

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

Ofício Circular nº 005/2023 - **GESTOR EM REDE/SEDUC**

Recife, 06 de janeiro de 2023.



Assunto: Alteração da Investidura e Jornada de Trabalho do ADI

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 19.025/2022, que altera os requisitos para investidura e a jornada de trabalho do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), e dá outras providências, estabelecemos as seguintes diretrizes.

Os ADIS que já atenderem aos requisitos de escolaridade definidos na lei e desejarem optar, de forma irretratável, apenas pela alteração da jornada de 6 (seis) horas diárias para 8 (oito) horas diárias, deverão encaminhar e-mail ao Protocolo da GGGP/DDAR por meio do endereço eletrônico: ddarprotocolo@educ.rec.br. Para o e-mail, deverão ser encaminhados o **Requerimento Padrão** (em anexo), solicitando a ampliação da jornada de trabalho, cópias do **RG** e do **CPF**.

Caso pretendam atualizar os dados de titulação, para realização de enquadramento e o posicionamento correto na carreira, o servidor deverá encaminhar cópia do **diploma ou certificado com histórico escolar**, cópias do RG e do CPF, além da opção pelo aumento da jornada de trabalho, também para Protocolo da GGGP/DDAR através do endereço eletrônico: ddarprotocolo@educ.rec.br.

Nos casos relativos ao enquadramento na carreira, o prazo para tramitação da documentação junto à SEPLAGTD será o mesmo da progressão por titulação.

	Requerimento Padrão	Cópia do RG e do CPF	Diploma ou certificado com histórico
Alteração de jornada de trabalho	X	X	-
Alteração de enquadramento com ou sem alteração de jornada de trabalho	X	X	X

Renovamos, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA COSTA
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

